

Fls. nº 157


PORTARIA 040\2024

Juiz de Fora, 19 de julho de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, especialmente os artigos 115 e seguintes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aplicar ao colaborador investigado no PAD 011/2024 a penalidade de suspensão por 30 dias, tudo conforme foi apurado e processado neste procedimento disciplinar.

Art. 2º - Determino que o colaborador seja convocado para tomar ciência da sanção, pelo setor de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Edson Teixeira Filho
Presidente do CISDESTE